



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.490, de 12 de outubro de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO PLENO OU PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, 3 (TRÊS) FAIXAS DE TERRENOS SITUADAS NESTA CIDADE.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor:

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio pleno ou para constituição de servidão perpétua de passagem de canalização de água 03 (três) faixas de terrenos, situadas nesta cidade, a seguir descritas e caracterizadas:

1 - Uma faixa de terreno com a área superficial de 94,08m² (noventa e quatro metros quadrados e oito centímetros), situada na Travessa Kappaun, nesta cidade, medindo 4,00m (quatro metros) de largura no lado Sul, onde se confronta com a Travessa Kappaun; 4,00m (quatro metros) de largura no lado Norte, onde se confronta com o imóvel descrito no item "2", de propriedade de Wendolino Martim, e 23,52m (vinte e três metros e cinquenta e dois metros) de comprimento nos lados Leste e Oeste, onde se confronta com o imóvel pertencente a Gaspar de Barros Martins e Valmor Welker. Esta faixa de terreno está localizada no lado direito da Travessa Kappaun de quem nela entra pela rua São José donde dista 40,75m (quarenta metros e setenta e cinco centímetros). Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 7.345, em nome de Gaspar de Barros Martins e Valmor Welker.

2 - Uma faixa de terreno com a área superficial de 80,00m² (oitenta metros quadrados), medindo 4,00m (quatro metros) de largura no lado Sul, onde se confronta com o imóvel descrito no item "1", de pro-



priedade de Gaspar de Barros Martins e Valmor Welker; 4,00m (quatro metros) de largura no lado Norte, onde se confronta com o imóvel descrito no item "3", de propriedade de Odete Petry; e 20,00m (vinte metros) de comprimento nos lados Leste e Oeste, onde se confronta com o imóvel de propriedade de Wendolino Martim, da rua São José. Esta faixa de terreno está localizada nos fundos da propriedade de Wendolino Martim, a 41,93m (quarenta e um metros e noventa e três centímetros) no lado Sul e 43,38m (quarenta e três metros e trinta e oito centímetros) no lado Norte, da rua São José. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 5.128 e livro nº 3-AV, às fls. 296, sob nº 31.118, em nome de Wendolino Martim.

3 - Uma faixa de terreno com a área superficial de 169,70m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e setenta centímetros), medindo 4,00m (quatro metros), de largura no lado Sul, onde se confronta com o imóvel descrito no item "2" de propriedade de Wendolino Martim; 4,00m (quatro metros), de largura no lado Norte, onde se confronta com a Av. Gaspar Bartholomay; 43,50m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) de comprimento no lado Leste em linha irregular, onde se confronta com o prédio nº 624 da Av. Gaspar Bartholomay, de propriedade de Arcide Ferreira Guedes, e com terreno de propriedade de Odete Petry; e 41,35m (quarenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento no lado Oeste em linha irregular, onde se confronta com o prédio nº 638 da Av. Gaspar Bartholomay, de propriedade de Odete Petry.

Esta faixa de terreno está localizada no lado esquerdo da Av. Gaspar Bartholomay de quem nela entra pela rua São José donde dista 61,40m (sessenta e um metros e quarenta centímetros). Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no livro nº 3-BD, às folhas 18, sob nº 37.109.

ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação das faixas de terrenos descritas no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, com suas alterações em vigor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO


-03-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração

